



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de Dona Emma.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete do Prefeito

Responsável pela Demanda: Cássio Marcílio

Matrícula:

E-mail: gabinete@donaemma.sc.gov.br

Telefone: 47-3364-2800

1. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para o Município de Dona Emma para a manutenção do programa de merenda escolar da Escola de Ensino Fundamental Professor Paul Richard Eltermann e dos Centros de Educação Infantil; gêneros alimentícios para o Gabinete do Prefeito, para a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, para a Secretaria da Assistência Social, para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, para a Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, e para o Fundo Municipal de Saúde deste Município.

2. Justificativa da necessidade da contratação: A presente aquisição tem como objetivo gêneros alimentícios para destinados a todas as Secretarias Municipais para a manutenção de suas atividades, bem como atender a demanda de fornecimento de alimentação escolar através da demanda da Secretaria Municipal da Educação. A quantidade estimada é com base na demanda estimada para um ano, devendo portanto ser realizada uma contratação através de formalização de ata de registro de preço, pois as aquisições serão conforme demanda das secretarias.

4. Grau de prioridade da compra: Grau alto

5. Estimativa de valor: Conforme demandas das Secretarias, com base na relação de itens e pesquisa de preço realizada conforme Lista de Itens – Anexo ao Edital.

6. Prazo de entrega/execução: conforme termo de referência.

7. Local e horário da entrega/execução: Conforme demanda de cada Secretaria do município de Dona Emma.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Pesquisa de Preços

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Fica responsável pela fiscalização o servidor Senhor Paulo Luciano Jagielski, Matrícula n.º 1133.

10. Observações:

Dona Emma/SC, 04 de outubro de 2024.

Cássio Marcílio
Secretário de Gabinete